



## **EDITAL IAB.pb 01.2017**

### **PRORROGADO**

#### **Concurso de criação da Identidade Visual para o Centro Cultural IAB.pb**

A Diretoria do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento da Paraíba, IAB.pb, objetivando a CHAMADA ao *concurso de criação da Identidade Visual para o Centro Cultural IAB.pb*, cria a Comissão Organizadora do Concurso e torna público o presente Edital:

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a Identidade Visual oficial do **Centro Cultural IAB.pb**;
- 1.2 A proposta será utilizada em toda identidade visual, entre papelaria interna, redes sociais, eventos e em tudo que puder envolver o **Centro Cultural IAB.pb**. Após a escolha do vencedor, a identidade visual se tornará de propriedade do **Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento da Paraíba**.

#### **2. COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

- 2.1 A Diretoria do IAB.pb designou a seguinte *Comissão Organizadora do Concurso*:

**Joáliosson Dias Cunha**  
Coordenador Geral / Diretor Cultural - IAB.pb

**Pedro Freire de Oliveira Rossi**  
Coordenador Adjunto / Presidente - IAB.pb

**Aída Paula Pontes de Aquino**  
Coordenadora Adjunta / Conselheira Superior - IAB.pb

**Beatriz Brito Mendes**  
Coordenadora Adjunta / Conselheira Superior - IAB.pb

#### **3. NÚMERO DE PROPOSTAS**

- 3.1 O número de propostas é ilimitado.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Pessoas maiores de idade, residentes no Brasil, estudantes de IES ou profissionais de qualquer área;



4.2 A participação poderá ser individual ou em grupo de até 05 membros, que poderão se inscrever com um ou mais trabalhos. Cada grupo deverá ter um responsável pela inscrição.

4.3 É vedada a participação no Concurso dos componentes da Diretoria e do Conselho Superior do IAB.pb, dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como seus respectivos e suas respectivas cônjuges;

4.4 A participação no concurso implica na aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, além da observância aos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações;

## 5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas inscritas deverão ser originais e inéditas, podendo ser produzidas em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos;

5.2 As propostas deverão ser compostas por uma pasta de arquivos compactada contendo os formatos digitais da Identidade Visual, bem como de seu respectivo *Memorial Justificativo*.

5.3 As propostas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação;

5.4 Não serão aceitas propostas fora dos critérios estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor;

5.5 Os participantes são responsáveis pela originalidade da proposta;

5.6 A *Comissão Organizadora do Concurso* não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes;

5.7 A assinatura do participante na *Ficha de Inscrição* implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

## 6. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente por correio eletrônico, pelo autor ou autora responsável pela proposta, pelo e-mail [cultural@iabpb.org.br](mailto:cultural@iabpb.org.br).

6.2 A inscrição será formalizada mediante a confirmação de recebimento dos seguintes elementos:

6.2.1 **(ANEXO 01)** PDF da *Ficha de Inscrição* no concurso devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso)). No caso de inscrição em grupo, deverá conter a relação dos nomes e dados de identificação dos demais autores, colaboradores, consultores e membros do grupo (ver anexo específico para inscrição em grupo).

6.2.2 **(ANEXO 02)** PDF do *Termo de Cessão de Direitos Autorais* devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso)). No caso de inscrição em grupo, deverá conter a relação dos nomes e dados de identificação dos demais autores, colaboradores, consultores e membros do grupo (ver anexo específico para inscrição em grupo).

6.2.3 **(ANEXO 03)** PDF do *Memorial Justificativo* devidamente preenchido (modelo disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso)). Para o correto preenchimento do *Memorial Justificativo* é recomendada a consulta das *Diretrizes Conceituais*, de acordo com o **ANEXO 04** do Edital, disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso).

6.2.4 Pasta de arquivos compactada contendo os formatos digitais da identidade visual em PDF e na extensão do programa nativo de criação (preferencialmente em *Adobe Illustrator*);

6.2.5 PDF do *Comprovante de Depósito Identificado* da taxa de inscrição do autor ou da autora responsável pela proposta, bem como dos demais membros da equipe, se houver; ou *Certidão de Associação ao IAB.pb* do autor ou da autora responsável pela proposta, bem como dos demais membros da equipe, se houver (solicitar *Certidão* via [tesouraria@iabpb.org.br](mailto:tesouraria@iabpb.org.br)).

6.3 No campo *assunto* do e-mail com a inscrição da proposta devem conter apenas os seguintes dizeres:

#### **Inscrição Concurso Identidade Visual**

6.4 No corpo de texto do e-mail com a inscrição da proposta devem conter apenas os seguintes dizeres:

#### **Concurso de criação da Identidade Visual para o Centro Cultural IAB.pb**

**PROONENTE:** *Nome completo do autor ou da autora responsável*

**LOCALIDADE:** *Cidade e estado do autor ou da autora responsável*

**E-MAIL:** *E-mail do autor ou da autora responsável*

**TELEFONE:** *Telefone completo do autor ou da autora responsável*



6.5 As inscrições terão um custo fixo no valor de **R\$ 30,00** por proponente ou por cada membro da equipe, em caso de inscrição em grupo. Deverão ser pagas via *Depósito Identificado*, opção com informações do CPF, para a seguinte conta corrente:

**Banco do Brasil**

**Agência: 1234-3**

**CC: 3900-4**

**Instituto de Arquitetos do Brasil Paraíba**

**CNPJ: 09.319.435/0001-78**

6.6 Sócias e sócios titulares e aspirantes em dia com o IAB.pb terão isenção da taxa de inscrição mediante apresentação da *Certidão de Associação ao IAB.pb* (solicitar via [tesouraria@iabpb.org.br](mailto:tesouraria@iabpb.org.br)).

6.7 As inscrições deverão ser enviadas pelo correio eletrônico **cultural@iabpb.org.br**, no período de **01/11/2017 (qua)** à **17/12/2017 (dom)** (e-mails recebidos até 23h59).

6.8 Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no subitem anterior.

## 7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Após o recebimento das propostas, no dia **18/12/2017(seg)**, a *Comissão Organizadora do Concurso* analisará se os elementos enviados estão de acordo com o item 6.2 supracitado e deferirá seu julgamento em consonância com este Edital. Propostas em discordância com o presente Edital serão automaticamente desconsiderados ou desclassificados, não cabendo recurso ao participante;

7.2. Após análise pela *Comissão Organizadora do Concurso*, as propostas pré-selecionadas serão encaminhados à *Comissão Julgadora do Concurso* e os nomes dos respectivos proponentes aptos a concorrer serão publicizados por meio do endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso) a partir do dia **20/12/2017(qua)**;

7.3. A *Comissão Julgadora do Concurso* será constituída por pessoas tecnicamente capacitadas para o procedimento, com fins de eleger a proposta vencedora. A lista das juízas e dos juízes estará disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso) a partir do dia **20/12/2017(qua)**;

7.4. O julgamento das propostas concorrentes será feito do dia **20/12/2017(qua)** ao dia **27/12/2017(qua)**. Às propostas pré-selecionados pela *Comissão Organizadora do Concurso*, serão atribuídos pontos pela *Comissão Julgadora do Concurso*, estabelecendo



uma classificação, resultante da soma dos pontos atribuídos, individualmente e por critério, a cada proposta concorrente;

7.5. A proposta que obtiver o maior número de pontos será considerada a vencedora;

7.6. Serão utilizados os seguintes critérios para o julgamento e pontuação das propostas concorrentes pela *Comissão Julgadora do Concurso*:

(01) Criatividade (visão nova de identidade visual);

(02) Originalidade (desvinculação de outras identidades visuais existentes);

(03) Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

(04) Relação do *Memorial Justificativo* com os objetivos das *Diretrizes Conceituais* para o Centro Cultural IAB.pb (documento disponível no endereço [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso)).

7.7. A pontuação em cada critério irá variar em valores de 0 a 5 pontos;

7.8. A *Comissão Organizadora do Concurso* se reserva o direito de não premiar nenhuma das propostas apresentadas caso julgue não haver proposta merecedora.

7.9. A divulgação oficial da proposta vencedora será no dia **19/01/2018(sex)**.

## **8. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA IDENTIDADE VISUAL VENCEDORA**

8.1. A proposta inscrita no concurso e classificada como vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, não cabendo ao IAB.pb quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Instituição.

8.2. Fica estabelecido que todos os inscritos no concurso deverão juntamente com a *Ficha de Inscrição* assinar o *Termo de Cessão de Direitos Autorais* para uso pleno da identidade visual;

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

9.1 O resultado será comunicado ao vencedor no telefone ou e-mail indicado na *Ficha de Inscrição* no dia **28/12/2017 (qui)**; e publicado e premiado no dia **19/01/2018(sex)**, no site [www.iabpb.org.br/concurso](http://www.iabpb.org.br/concurso);

9.2 O vencedor receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 bruto e um certificado da *Comissão Organizadora do Concurso*;

9.3 A *Comissão Julgadora do Concurso* poderá, a seu critério, indicar menções honrosas e/ou destaques para as propostas não premiadas.

9.4 Os autores cedem direito de publicação e exposição da identidade visual de propriedade pública, na forma deste Edital.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes se responsabilizarão por despesas referentes à quaisquer necessidades particulares;

10.2. O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste Edital;

10.3. O vencedor do concurso autoriza a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite à *Comissão Organizadora do Concurso*, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, estampas, outdoors, exposições e eventos institucionais;

10.4. Os participantes do concurso, incluindo o vencedor, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria da logomarca inscrita, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

## 11. CALENDÁRIO

<b>01/11 (qua) - 17/12 (dom)</b>	Período de inscrições das propostas;
<b>18/12 (seg)</b>	Análise documental;
<b>20/12 (qua)</b>	Publicação das propostas aptas a concorrer;
	Divulgação da <i>Comissão Julgadora do Concurso</i> ;
<b>20/12(qua) - 27/12 (qua)</b>	Período de julgamento das propostas;
<b>28/12 (qui)</b>	Divulgação do resultado
<b>19/01/2018 (sex)</b>	Noite de premiação

OBS: As datas poderão sofrer alteração em virtude de qualquer eventualidade.



## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 12.1 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente por meio do e-mail **cultural@iabpb.org.br**;
- 12.2 As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável;
- 12.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela *Comissão de Organização do Concurso*.

João Pessoa, Paraíba, 19 de novembro de 2017

**Joáliosson Dias Cunha**  
**Diretor Cultural - IAB.pb**  
*Coordenador geral da Comissão de Organização do Concurso*

**Pedro Freire de Oliveira Rossi**  
**Presidente - IAB.pb**  
*Coordenador Adjunto Comissão de Organização do Concurso*

**Aída Paula Pontes de Aquino**  
**Conselheira Superior - IAB.pb**  
*Coordenadora Adjunta Comissão de Organização do Concurso*

**Beatriz Brito Mendes**  
**Conselheira Superior - IAB.pb**  
*Coordenadora Adjunta Comissão de Organização do Concurso*